

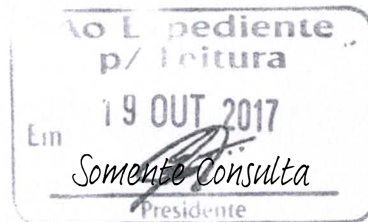


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66 /2017



“OUTORGA TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO MANGARATIBENSE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA aprovou e a MESA DIRETORA PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica outorgado ao **Sr. Ruymar Andrade**, pelos relevantes serviços prestados a este Município, o **Título de Cidadão Mangaratibense**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mangaratiba, 19 de outubro de 2017.

Semente Consulta
Anderson Brito de Quadros
(Anderson Quadros)
Vereador-Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



Somente Consulta

Justificativa

RUYMAR ANDRADE, síndico do Condomínio Porto Real, é um velho amigo frequentador de Mangaratiba e Conceição de Jacareí. Advogado na cidade do Rio de Janeiro, onde passou a residir ainda muito jovem, procedente de Ubá, Minas Gerais, sua cidade natal.

Ruymar frequenta nossa região nas últimas duas décadas, onde fez inúmeros amigos e admiradores. Por sua reconhecida dedicação em favor Condomínio Porto Real, foi eleito o seu Síndico com 85% dos votos, onde já se faz admirar o seu cuidadoso trabalho, em notáveis melhorias, a partir da guarita de entrada.

Como advogado, e um dos autores da atual Lei de Patentes, Ruymar tem obra publicada em matéria jurídica e, como dicionarista, é autor de um até então específico, inédito dicionário da língua inglesa. Como poeta, publicou o livro *Poemas do Viver*, apresentado por dois membros da Academia Brasileira de Letras.

No momento, através do ilustre Vereador Edu Jordão, Ruymar se empenha junto à prefeitura de Mangaratiba, para o fim de estabelecer um acordo que permitirá captar e fornecer água potável ao distrito de Conceição de Jacareí, de modo ininterrupto, e assim resolver de forma definitiva o problema de falta d'água naquele aprazível recanto de nosso município. Tudo isso, graças a uma parceria público-privada com a prefeitura de Mangaratiba, na qual o Condomínio Porto Real se compromete a contribuir com todo o custo e fornecimento de materiais necessários à sonhada realização dessas obras, ao passo que a mão de obra e obtenção das respectivas licenças ambientais, bem como, o indispensável isolamento da área de captação ficam a cargo da Prefeitura.